



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.084/92.

EMENTA: Suplementa dotações
 Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar Dotações orçamentárias no valor de Cr\$. 7.300.000,00 (Sete milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados as seguinte dotações:

03.02. - SECRETARIA DE FINANÇAS Cr\$. 7.300.000,00
03.08.0322-08-Manut. da Seção de Contabilidade...Cr\$. 7.300.000,00
3192.00-Despesas do Exercício Anterior.....Cr\$. 7.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes dotações:

03.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS Cr\$. 7.300.000,00
03.08.0322-10-Serviço Gerais da dívida.....Cr\$. 7.300.000,00
3267.00-Correção Monetária sobre OperaçõesP/ ante
cipação da Receita.....Cr\$. 7.300.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de

1992.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA

PREFEITO

*Vto.
02-04-92
Supremo*